

Lei 973.

25-08.5



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/10/01

Roberta Otech
FUNÇÃOÁRIO

DATA 20/06/55

PROJETO DE LEI Nº 49/55

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito municipal a dar a soma sua da gentildade a denominados de Afonso Pena.

VEREADOR Djalma Eufrasio

LEI Nº 973 DE 25/08/55

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 009731955
Projeto: 00491955
Autor: DJALMA EUFRASIO
Assunto: R AFONSO PENA





30 - 100 - 4/85 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 973, DE 26 DE Agosto DE 1955.

Autoriza o Prefeito Municipal a dar a uma das ruas de Fortaleza a denominação de Afonso Pena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizando a dar a uma das ruas de Fortaleza a denominação de Afonso Pena.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE Agosto DE 1955.

José Martins

PREFEITO MUNICIPAL

João Gentil Junior

Engº João Gentil Junior
Secretário de Obras Públicas.

Comissão de
Baniismo.
Fort 20/6/55

Vereador
Oliveira
Lima

Trabalho de
para Pelalant
28/6/55
M. J. J. J.

PROJETO DE LEI Nº 49 / 55

Approved in
CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA
9/8/55

Autoriza o prefeito Municipal a dar a uma rua do Gentilândia a denominação de Afonso Pena.

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a uma rua do bairro Gentilândia a denominação de Afonso Pena.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Dando o nome de Afonso Pena a uma rua de Fortaleza, o poder público municipal está reverenciando, mui justamente, a memória de um brasileiro ilustre. A figura do homenageado está vinculada à história do Brasil, por isso que tendo ocupado a mais alta magistratura do país, soube, com dignidade e espírito público, conduzir o Brasil e os brasileiros a uma fase de progresso e desenvolvimento. Por todos estes títulos, que o enobrecem sobremodo, é que se lhe afigura justíssima a homenagem a Afonso Pena, materializada numa placa de rua.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em
de de 1955.

Afonso Tufreiros
Vereador

Emenda Nº 1 - ao projeto de lei
nº 49/55 - Aprovada.

Fortaleza, 19/8/55
Câmara Municipal
Arquivo
de Fortaleza

Onde se lê "autorizado a dar a uma
rua do bairro Gentilândia", escreva-se
autorizado a dar a uma das ruas
de Fortaleza -

Sala das Sessões da Câmara
Municipal 18 de Agosto de 1955
Leuza Alves de Jesus



Câmara Municipal de Fortaleza

30 - 100 - 4/58 - RE



COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

(PARECER Nº 15 /55 - AO PROJETO DE LEI Nº 49/55)

*A Imprensa
Fort 16/8/55
[Signature]*

A Comissão de Urbanismo e Fomento não tem nada a
operar à aprovação do projeto de lei nº 49/55, de autoria do ne-
bre vereador Djalma Eufrásio Rodrigues, o qual propõe seja da-
da a uma rua do bairro Gantilândia o nome de grande brasileiro
- AFONSO PENA;

Somos, pois, pela aprovação do projeto em análi-
se.

É o nesse parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortale-
za, em 11 de agosto de 1955.

Sebastião F. Bayma Presidente.

Yosi Batista de Oliveira Relator.

Bezasil Leixens

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 49/55.



*Prova do
23/8/55
Hauer*

Autoriza o Prefeito Municipal a dar a uma das ruas de Fortaleza a denominação de Afonso Pena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a uma das ruas de Fortaleza a denominação de Afonso Pena.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 22 de agosto de 1955.

Alcides Bezerra _____ PRESIDENTE

Antônio de Jesus _____ RELATOR
Antônio de Jesus _____
